



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea c) – Documento de Prestação de Contas do Exercício de 2015

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de seis de abril de dois mil e dezasseis, relativa ao “**Documento de Prestação de Contas do Exercício de 2015**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea l) do n.º2 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprecie e aprove o “Documento de Prestação de Contas do Exercício de 2015”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 21 votos a favor, 6 votos contra e 8 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 22 de abril de 2016

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL DE 2016.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo. Assim, são presentes todos os documentos de prestação de contas referidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99 (pocal), de 22 de Fevereiro, bem como os elencados na Resolução n.º 6/2013 – 2ª Secção, de 21 de novembro, do Tribunal de Contas, integralmente elaborados e, ficarão devidamente arquivados para consulta quando para tal forem solicitados, dos quais se extrai que a execução da receita atingiu o montante de € 17 231 769 (dezassete milhões duzentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e nove euros), a execução da despesa a importância de € 17 228 958 (dezassete milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito euros) e o resultado líquido do exercício negativo em € 1 497 442 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e dois euros)).

Apreciado o processo composto pelos documentos de prestação de contas do exercício de 2015 acima referidos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar todos os documentos de prestação de contas apresentados e, com eles, os valores apurados nas diversas contas, designadamente o saldo da gerência de 2015, no valor de € 797 829 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e nove euros), dos quais € 2 811 (dois mil oitocentos e doze euros) reportam-se a operações orçamentais e € 795 018 (setecentos e noventa e cinco mil e dezoito euros) a operações de tesouraria;
- 2) Submeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação do processo de prestação de contas supracitado.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor, 3 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----
***A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 6 DE ABRIL DE 2016, POR UNANIMIDADE.***-----

Paços do Município de Caminha, 6 de Abril de 2016

A COORDENADORA TÉCNICA DA S.A.A.E.

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



2
A
Z

PARECER	DESPACHO
	<i>Remitam-se documentos de prestação de contas de 2015 para reuniões de Câmara</i>

7/1/4/16

PARA: SR. PRESIDENTE
ASSUNTO: DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO 2015

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo. Assim, são presentes todos os documentos de prestação de contas referidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99 (POCAL), de 22 de Fevereiro, bem como os elencados na Resolução n.º 6/2013 – 2ª Secção, de 21 de novembro, do Tribunal de Contas, integralmente elaborados e, ficarão devidamente arquivados para consulta quando para tal forem solicitados, dos quais se extrai que a execução da receita atingiu o montante de € 17 231 769 (dezassete milhões duzentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e nove euros), a execução da despesa a importância de € 17 228 958 (dezassete milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito euros) e o resultado líquido do exercício negativo em € 1 497 442 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e dois euros)).

Apreciado o processo composto pelos documentos de prestação de contas do exercício de 2015 acima referidos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar todos os documentos de prestação de contas apresentados e, com eles, os valores apurados nas diversas contas, designadamente o saldo da gerência de 2015, no valor de € 797 829 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e nove euros), dos quais € 2 811 (dois mil oitocentos e doze euros) reportam-se a operações orçamentais e € 795 018 (setecentos e noventa e cinco mil e dezoito euros) a operações de tesouraria;
- 2) Submeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação do processo de prestação de contas supracitado.

MC, 1 ABRIL 2016

A CHIEFE DA DFA
Sandra Ferreira
SANDRA FERREIRA